



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11712 - Resumo Expandido - Trabalho - 15a Reunião da ANPEd – Sudeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 07 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

A IMPORTÂNCIA DE O SENTIDO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO SER UMA REALIDADE DESDE A CRECHE NO BRASIL

Alana Dourado Portes - UFES - Universidade Federal do Espírito Santo

A IMPORTÂNCIA DE O SENTIDO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO SER UMA REALIDADE DESDE A CRECHE NO BRASIL

No Brasil, a responsabilidade pela educação infantil é pública, especificamente dos municípios, que devem universalizar o acesso gratuito a toda criança menor de 6 anos de idade, disponibilizando lhes vagas em creches e pré-escolas. Isso se justifica no fato de a Constituição Federal de 1988 ter instituído, o caráter de direito social que a educação infantil passa a ter e a designar as municipalidades como os entes que prioritariamente devem garanti-lo (BRASIL, 1988). Ocorre que há práticas desempenhadas na educação infantil brasileira que nos levam a questionar que tipo de serviço público está sendo ofertado e a refletir sobre a necessidade de o caráter público ir além da gratuidade. Este ensaio problematiza a necessidade e pertinência de o sentido público da educação ser uma realidade desde as etapas iniciais de educação de crianças. Por meio do método hipotético-dedutivo analisamos dados da educação infantil em contraste com elucidações teóricas das perspectivas arendtiana e kantiana que definem os termos do horizonte público e da mentalidade alargada e com isso viabilizam a problematização proposta.

Para Arendt (2020, p.61) “o termo público denota dois fenômenos intimamente correlatos, mas não completamente idênticos” é, “tudo o que aparece em público” (idem) e também é “o próprio mundo, na medida em que é comum a todos nós” (ibidem p.64). Já o termo “privado”, é definido por ela no contraste com o público, e muito nos ajuda a compreendê-lo:

Viver uma vida inteiramente privada significa, acima de tudo, estar privado de coisas essenciais a uma vida verdadeiramente humana: estar privado da realidade que advém do fato de ser visto e ouvido por outros, privado de uma relação “objetiva” com eles decorrente do fato de ligar-se e separar-se deles mediante um mundo comum de coisas, e privado da possibilidade de realizar algo mais permanente que a própria vida. (ibidem, p.72)

Quando ela apresenta tal noção de privatividade, nos abre caminho para a reflexão de que ser uma pessoa que tem “vida verdadeiramente humana” (idem) significa explorar a vida coletivizada, e que viver voltado a interesses particulares é estar fora do mundo comum, que é entendido como o espaço compartilhado no qual os sujeitos agem e a vida ativa se manifesta (ibidem, p.64). Esta ação é entendida por ela como a “única atividade que ocorre diretamente entre os homens, sem a mediação das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade, ao fato de que os homens [**, ou seja, os seres humanos**], e não o Homem [**ou a Mulher**], vivem na Terra e habitam o mundo” (ARENDDT, 2020, p.9, *grifos nossos*). Por essa razão é que a ação está intimamente ligada à pluralidade e ao mundo comum: é a “paradoxal pluralidade de seres únicos” (ARENDDT, 2020, p.218), que o são devido à natalidade, já que não há uma pessoa que chegue à Terra que seja igual a outra, pois todos os seres dividem entre si a humanidade, mas distinguem-se, entre si, pela singularidade. Esta pluralidade foi inspirada em Kant:

Na interpretação de Hannah Arendt, Kant, na *Crítica do Juízo*, salienta uma maneira de pensar no plural, que consiste em ser capaz de pensar no lugar e na posição dos outros em vez de estar de acordo consigo mesmo. É o que Kant chama de *mentalidade alargada*. O alcance e a força do juízo da mentalidade alargada está [sic] na concordância potencial com os outros. (LAFER in ARENDT, 2019, p.17, *grifos do autor*)

Assim, a mentalidade alargada kantiana reflete a importância do diálogo entre os singulares, que juntos formulam de juízos. Ocorre que, para agir assim no mundo os seres humanos precisam ser dotados de conhecimentos e referências já compartilhadas entre os demais. Isto se dá por meio da educação, pois “a essência da educação é a natalidade, o fato de que seres *nascem* para o mundo” (ARENDDT, 2019, p.222, *grifo da autora*). Este é o ponto de encontro entre Arendt, Kant, as infâncias e o sentido público.

Ao analisarmos alguns dados da educação infantil no Brasil, tivemos como resultados a presença de barreiras às expressões plena das infâncias e destas singularidades, que reverberam na limitação da expansão do domínio público e da mentalidade alargada. Percebemos que “as redes municipal e privada apresentam a maior participação na educação infantil, com 76,3% e 23,1% das matrículas, respectivamente. Das matrículas da rede privada, 38,9% estão em instituições conveniadas com o poder público” (BRASIL, 2021). Esta necessidade de se firmarem convênios com instituições de caráter privado é um dos exemplos das inconsistências em relação ao horizonte público na educação infantil. Henriques (2018) denuncia a má qualidade do serviço prestado por estas instituições, devido à menor escolarização de seus profissionais da educação e por ofertarem um serviço fortemente assistencialista. Podemos citar também mais problemas que atingem todos os tipos de centros educacionais, como o fato de não atenderem às necessidades mínimas de espaço e infraestrutura que a educação infantil requereria: menos de 35% têm área verde; menos de 41% possuem materiais para atividades culturais e artísticas; e menos de 38% têm banheiro para pessoas com deficiência (BRASIL, 2021). A ausência de infraestrutura apropriada para acolher as infâncias reverbera no não desfrute pleno do direito social. Com isso constatamos que o elemento lúdico, inerente à educação infantil, fica sem os meios apropriados de

existência, mesmo sendo fundamental ao desenvolvimento das crianças.

Além destas questões analisamos dados acerca do racismo presente na educação infantil. Gomes (2019) cita estudos em que crianças de 3 a 5 anos são capazes de replicar e absorver formas complexas de racismo: “a preferência pela cor branca na idade de 4 anos é transformada, aos 5 anos, em nítida compreensão de que essas características biológicas são conectadas a categorias sociais.” (ibidem, p. 1031). Ela também discorre sobre o despreparo de educadoras na manipulação de corpos negros e cabelos crespos.

Com estes dados concluímos que é necessário que profissionais da educação infantil contribuam para que as crianças encontrem seu lugar no mundo, mas que isso não tem sido uma realidade no Brasil. “A possibilidade de estabelecer uma relação própria com esse lugar e sua memória depende, em grande parte, da faculdade do pensamento – a reflexão sobre o mundo, a indagação sobre seu significado e a tentativa de fazermos dele ‘a nossa casa’” (ALMEIDA, 2011, p.188). Assim, percebemos a importância da reflexão nessa etapa de ensino; mais do que discursos vazios, é preciso criar um “um clima intelectual, cultural e social” (ADORNO, 2021, p.133) dentro das instituições que coíba a barbárie, que ensine as crianças a desejarem o que é bom, justo e tolerável, para que experimentem estes valores como lei universal, como um imperativo categórico kantiano. Assim, é preciso desde a educação infantil, educar para que façam julgamentos diante dos dilemas que perpassam as existências humanas em comunidade, pois “esse julgar exige, de acordo com Arendt, sob influência de Kant, ‘uma mentalidade alargada’, isto é, colocar-se no lugar no outro, para além dos seus interesses particulares e individuais” (ARAÚJO; AUER). Exige dos educadores a habilidade de introjeção do domínio público e que tenham amor ao mundo comum.

PALAVRAS-CHAVE: educação infantil; Arendt; mentalidade alargada; sentido público.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Vania Carvalho de; AUER, Franceila. **Por um horizonte público na educação das crianças**. Mimeografado.
- ADORNO, THEODOR W. **Educação e emancipação**. Tradução Wolfgang Leo Maar. 3ª edição revista. São Paulo: Paz e Terra, 2021
- ALMEIDA, Vanessa Sievers. **Educação em Hannah Arendt: entre o mundo deserto e o amor ao mundo**. São Paulo: Cortez, 2011.
- ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. 13 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020.
- _____. **Entre o passado e o futuro**. 8ed. São Paulo: Perspectiva: 2019.
- BRASIL. (Constituição 1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil de 1988.
- _____. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Resumo Técnico: Censo Escolar da Educação Básica, 2021.
- GOMES, Nilma Lino. **Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.29, 2003.
- HENRIQUES, Afonso Canella; ABRAMOWICZ, Anete(orgs.). **Educação infantil: A luta pela infância**. Campinas: Papyrus, 2018.